



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

Fone/Fax: 11 4658-1575 / 1577 / 1318 - email: educacao@igarata.sp.gov.br



EDITAL Nº 002/2018 – CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

O Secretário Municipal de Educação e Cultura torna público a abertura de cadastramento específico para o processo seletivo referente a Escola de Tempo Integral, aos docentes devidamente inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas para 2018 e interessados em atuar, no ano de 2018, em classes/aulas da Escola de Tempo Integral, nos termos da Resolução 001/2018.

I - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas, no período de 22/01/2018 a 26/01/2018, das 8h às 17h, especificamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - DAS CONDIÇÕES

Poderão se inscrever docente, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas.

III - DA SELEÇÃO

Constituem-se componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

I - apresentação do currículo, identificando as ações de formação realizadas, o histórico das experiências vivenciadas e as práticas educacionais bem-sucedidas;

II - entrevista individual.

IV - PERFIL DO DOCENTE

Espera-se do docente que atue na Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na Escola de Tempo Integral como um todo.

2) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.

3) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.

4) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe.

5) que seja capaz de articular o trabalho com as demais áreas do currículo.

6) que participe dos Conselhos de Classe, zelando pelos documentos escolares de sua competência.

7) que seja frequente às aulas de trabalho pedagógicos coletivos (HTPCs), promovidos pela escola.

8) que seja assíduo e pontual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

Fone/Fax: 11 4658-1575 / 1577 / 1318 - email: educacao@igarata.sp.gov.br



V - ENTREVISTA INDIVIDUAL

Será agendada entrevista individual com o candidato, pela equipe pedagógica na SEMEC, que versará sobre sua proposta de trabalho. São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) Clareza na exposição.
- 2) Uso dos recursos da norma culta da linguagem.
- 3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
- 4) Postura profissional.

VI - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS

A Escola de Tempo Integral ficará responsável pela divulgação da relação dos professores selecionados, através de listas de classificação, que será afixada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site da Prefeitura Municipal a fim de procederem à atribuição preliminar das classes/aulas e posteriormente à atribuição durante o ano, quando necessária.

VII - DA ATRIBUIÇÃO

As atribuições das Classes/aulas da Escola de Tempo integral acontecerão de acordo com cronograma a ser divulgado oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

X - DO CRONOGRAMA

- 1) Inscrição: de 22/01/2018 a 26/01/2018
- 2) Entrevista: conforme agendamento feito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 3) A classificação dos selecionados será afixada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site da Prefeitura Municipal.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) as classes/aulas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada comportam substituição, por qualquer período, nos impedimentos legais e temporários, nas situações de afastamentos ou designações a qualquer título.
- 3) no decorrer do ano letivo, o docente que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades, perderá a classe, a qualquer tempo, por decisão da equipe gestora da unidade escolar, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade e assegurado ao docente o direito de defesa.
- 4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 5) será nulo o credenciamento de docente não inscrito para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas para 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

Fone/Fax: 11 4658-1575 / 1577 / 1318 - email: educacao@igarata.sp.gov.br



6) os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.

7) Novas orientações publicadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderão determinar alterações no presente edital.

Igaratá, 19 de janeiro de 2018